MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.512/94

REVOGA A LEI 3.489/93 QUE DENOMINOU A RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO REAL DE QUELUZ DE "ANTÔNIA DE ÁVILA T. CARVALHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 3.489/93 que denominou a Rua 03 (três) do Bairro Real de Queluz de Rua " ANTÔNIA DE ÁVILA T. DE CARVALHO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE ABRIL DE 1994.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos